



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciência e Tecnologia  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais

## ATA DE REUNIÃO INTERNA

Ata número 1 da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais em 2023.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se por meio de videoconferência, em sala do Google Meet, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, do Centro de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual do Norte-Fluminense Darcy Ribeiro, sob a presidência do professor Sergio Luis Cardoso. Além do presidente, registrou-se a participação dos seguintes integrantes da Comissão: professor Roberto Weider de Assis Franco, professor Rodrigo Rodrigues de Oliveira, professor Marcelo Gomes da Silva, professora Maria Cristina Canela Gazotti, Marco Antonio Guimarães Barbosa Gomes - Representante convidado dos estudantes egressos do PPGCN, Douglas Furtado Gonçalves - Representante dos Mestrandos, Clícia Azeredo Gomes - Representante dos Doutorandos e Jailse Vasconcelos Tougeiro - Representante convidada dos Técnicos Administrativos do PPGCN. Iniciou-se a análise dos itens da pauta.

**1 - Ata de reuniões da CCPPGCN - Ata 12 - reunião realizada em 20/12/2022** A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar a Ata número 12 da reunião da Comissão Coordenadora do PPGCN, realizada em 20/12/2022. **2 - Aprovações Ad Referendum da coordenação: 2.1 - Processo Seletivo 2023.1-2 Doutorado/Edital e Comissões** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu homologar a aprovação do Edital e das vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Extraordinário do PPGCN para ingresso no doutorado no primeiro Semestre de 2023 (Edital PPGCN 2023.1-2), conforme registrado no Anexo I e no Anexo II. Também homologou a aprovação das Comissões das etapas do Processo Seletivo PPGCN 2023.1.2 (Doutorado), conforme registrado no Anexo III. **2.2 Edital PDSE – PGGCN - 2023** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu homologar a aprovação do Edital PDSE - 2023, conforme registrado no Anexo IV. **2.3 - Requerimento para Homologação de Defesa de Tese - Dayvison Felismindo Lima** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu homologar a aprovação da Comissão Examinadora da Defesa de Tese do estudante Dayvison Felismindo Lima, composta pelos professores Roberto Weider de Assis Franco (presidente), Sandro Márcio Lima, Inácio Abreu Pestana e Marcelo Silva Sthel como Membros Titulares, e Salvatore Siciliano e Carlos Eduardo Veiga Carvalho como Membros Suplentes. **3. Calendário de reuniões CCPPGCN – 2023** - Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Coordenadora do PPGCN, conforme Anexo V. **4. Requerimentos para Homologação de Defesa /Bancas Examinadoras: 4.1 - Defesa de Tese - Júlia Pessanha Barros. 4.2 - Defesa de Tese - Ronaldo Barbosa Alvim. 4.3 - Defesa de Dissertação - Daniel da Silva Santos. 4.4 - Defesa de Dissertação - George Matheus Terra Borges. 4.5 – Defesa de Dissertação – Wanderson Junior dos Santos Chagas. 4.6 - Defesa de Projeto de Doutorado - Kaíque Carvalho da Silva . 4.7 - Defesa de Projeto de Doutorado - Fabíola Damasceno de Lourdes. 4.8 - Defesa de Projeto de Doutorado - Kenya Gomes Nogueira. 4.9 - Defesa de Projeto de Doutorado - Luel Maximiano de Oliveira Costa. 4.10 - Defesa de Projeto de Doutorado - Quézia de Souza Jesus Pessanha. 4.11 - Defesa de Projeto de Dissertação - Anna Luiza de Souza Pereira. 4.12 - Defesa de Projeto de Dissertação - Bárbara Velasco Holender. 4.13 - Defesa de Dissertação - Kethleen Duarte Crespo Soares. 4.14 - Defesa de Projeto de Dissertação - Laíza Pessanha Pereira. 4.15 - Defesa de Projeto de Dissertação - Lara Azeredo Braz. 4.16 - Defesa de Projeto de Dissertação - Letícia Andrade Simões Lopes. 4.17 - Defesa de Projeto de Dissertação - Luciana Andrade Tostes Lopes. 4.18 - Defesa de Projeto de Dissertação- Maria Fernanda de Almeida. 4.19 - Defesa de Projeto de Dissertação - Stephani Correa Ferreira. 4.20 - Defesa de Projeto de Dissertação - Thaluana Silva Gonçalves Boschoski.** A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar as

Comissões Examinadoras registradas nos Requerimentos de Defesa relacionados nos itens 4.1 a 4.20, conforme registrado no Anexo VI. **5. Solicitações de Prorrogação de Defesa: 5.1 - Prorrogação de Defesa de Tese - Merici de Fátima Machado. 5.2 - Prorrogação de Defesa de Tese - Perpétua Maria Rodolphi Fabre. 5.3 - Prorrogação de Defesa de Tese - Rodrigo Stellet Ferreira. 5.4 - Prorrogação de Defesa de Tese - Raquel Miranda de Souza Nogueira Sampaio.** A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar as solicitações de Primeira Prorrogação de Defesa, relacionadas nos itens 5.1 a 5.4, por um período de 6 meses. **5.5 - Prorrogação de Defesa de Tese - Ronaldo Barbosa Alvim -** A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar a solicitação de Primeira Prorrogação de Defesa encaminhada pelo estudante Ronaldo Barbosa Alvim, por um período de 30 dias. **6. – Solicitação de credenciamento ao PPGCN - Dr<sup>a</sup> Adriana Lima de Sousa -** A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar o credenciamento da Dr<sup>a</sup> Adriana Lima de Sousa, no Nível III - Credenciamento Temporário, conforme Art. 49 do Regimento da Pós-Graduação da UENF, para coorientar as estudantes Jéssica da Silva Maciel e Raquel Miranda de Souza Nogueira Sampaio. **7 – Troca de orientador Simone Rangel da Silva (parecer Maria Cristina Canela) -** A Comissão Coordenadora do PPGCN, após tomar conhecimento do parecer da professora Maria Cristina Canela referente à solicitação da estudante Simone Rangel da Silva de troca de orientador (Anexo VII), e considerando que não foi apresentado um novo projeto de pesquisa pela estudante, decidiu a) Aprovar o pedido da estudante Simone Rangel da Silva para passar a ser orientada em seu Mestrado pelo professor André Oliveira Guimarães. b) Solicitar que seja apresentado um pré-projeto com o tema e objetivos da nova pesquisa, bem como com a justificativa de que o mesmo poderá ser realizado no tempo previsto para a conclusão do Mestrado. c) Solicitar que sejam tomadas as providências para o envio do Requerimento de Defesa de Projeto de Mestrado, ou solicitação de prorrogação de Defesa de Projeto, considerando que o prazo para a Defesa de Projeto é 08/03/2023. **8 – Solicitação do professor Leonardo Mota de Oliveira de desligamento do PPGCN -** O professor Sergio informou que o professor Leonardo enviou uma correspondência reiterando a intenção de desligar-se do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais. A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu acatar o pedido de descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais a partir do mês de janeiro/2023. **9 – Outros Assuntos: Criação da disciplina "Introdução ao Nanomagnetismo".** O professor Sérgio solicitou que fosse incluída na pauta a apreciação da proposta de criação da Disciplina Introdução ao Nanomagnetismo. Diante do parecer favorável, a Comissão Coordenadora do PPGCN analisou o documento e decidiu aprovar a criação da Disciplina "Introdução ao Nanomagnetismo", conforme Ementa registrada no Anexo VIII. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte minutos encerrou-se a reunião. Eu secretária *ad hoc* lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, datou e assinou juntamente com o Coordenador do PPGCN.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Jailse Vasconcelos Tougeiro, Técnica**, em 13/04/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luis Cardoso, Coordenador**, em 06/10/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **48661863** e o código CRC **7162EE17**.



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN

### EDITAL PPGCN-2023-1-2- PROCESSO SELETIVO

#### DOUTORADO ACADÊMICO

#### 1 Informações gerais sobre o programa de pós-graduação

**Nome do programa:** Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN

**Instituição/Centro/:** UENF/CCT/

**Níveis:** Mestrado e Doutorado (Credenciados pela CAPES).

**Nota/conceito CAPES:** 5 (cinco).

**Área de concentração:** Ciências Naturais.

**Sítio eletrônico do programa:** <https://uenf.br/posgraduacao/ciencias-naturais/>

#### 2 Inscrições

**2.1 Período:** de 09/01/2023 a 29/01/2023 (improrrogável)

#### 2.2 Modalidades e documentos de inscrição:

**2.2.1** As inscrições serão realizadas unicamente de forma eletrônica por meio do link disponível no [SÍTIO ELETRÔNICO DO PROCESSO SELETIVO](#). O candidato deverá possuir uma conta de correio eletrônico do GMAIL.

**2.2.2** No ato da inscrição os candidatos deverão enviar os formulários e documentos exigidos de acordo com o item 2.2.2.1. Formulários, Modelos e Instruções diversas indicados por asterisco(\*) podem ser obtidos no [SÍTIO ELETRÔNICO DO PROCESSO SELETIVO](#)

#### 2.2.2.1 Formulários e documentos:

**2.2.2.1.1 Formulário 1\*** - Inscrição (nomear arquivo como: "Formulário-1-PGCN-2023-1-Nome-completo-do(a)-candidato(a)"). Indique no formulário apenas uma Linha de Pesquisa.

**2.2.2.1.2 Documentação 1** - Cópia digital em formato pdf) dos itens abaixo sendo cada documento em uma página apresentados na ordem abaixo (nomear arquivo como: "Documentação-1-PGCN-2023-1-Nome-completo-do-(a)-candidato(a)").

- a) Diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente (cópia frente e verso).
- b) Histórico escolar definitivo do curso superior para candidatos ao mestrado e ao doutorado (cópia frente e verso).
- c) Diploma de mestrado ou documento equivalente documento devidamente datado, assinado e carimbado e em papel timbrado da própria instituição de origem, atestando a data de defesa da Dissertação), para os candidatos ao doutorado (cópia frente e verso).
- d) Histórico escolar definitivo do mestrado, para os candidatos ao doutorado (cópia frente e verso).

**2.2.2.1.2.1** O candidato ao mestrado que ainda não tenha colado grau deverá enviar declaração da instituição de origem contendo a data provável da colação de grau. A declaração será considerada como documento equivalente do **item 2.2.2.1.2 (a)**. As inscrições serão homologadas condicionalmente. Candidatos que não apresentarem a comprovação de colação de grau até a data de matrícula serão eliminados do processo seletivo.

- 2.2.2.1.2.2** O candidato ao doutorado que ainda não tenha defendido a dissertação de mestrado deverá enviar declaração da instituição contendo a data provável da defesa de dissertação. A declaração será considerada como documento equivalente do **item 2.2.2.1.2 (c)**. As inscrições serão homologadas condicionalmente. Candidatos que não apresentarem a comprovação de defesa e aprovação da dissertação até a data de matrícula serão eliminados do processo seletivo.
- 2.2.2.1.2.3** Os documentos constantes dos **itens 2.2.2.1.2 (a e c - Diplomas de graduação e de mestrado)** se obtidos no Brasil, deverão conter comprovação de que o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação (graduação e pós-graduação). Para os diplomas obtidos no exterior, deverão ser anexadas a tradução juramentada e/ou revalidação do diploma em instituição brasileira até a data de matrícula.
- 2.2.2.1.2.4** Os documentos constantes dos **itens 2.2.2.1.2 (b e d- Históricos Escolares)** deverão conter a data de colação de grau e a data da defesa de dissertação, respectivamente, e/ou data de expedição dos respectivos diplomas. Estes documentos deverão estar datados e assinados pela instituição emitente e em papel timbrado.
- 2.2.2.1.2.5** O candidato que, no momento da inscrição neste edital, não possuir o histórico escolar definitivo poderá enviar um histórico escolar provisório, condicionado a entrega do histórico definitivo até a data de matrícula no Programa. O candidato com histórico obtidos no exterior poderá enviar a versão do País de origem, condicionado a apresentação de tradução juramentada e/ou revalidação em instituição brasileira até a data de matrícula.
- 2.2.2.1.3 Documentação 2** (cópia digital em formato pdf) dos itens “e” e “f” sendo cada documento em uma página apresentados na ordem abaixo (nomear arquivo como: “Documentação-2-PGCN-2023-1-Nome-completo-do-(a)-candidato(a)”).
- e)** Tabela de pontuação de *Curriculum Vitae* (disponível no **ANEXO 3** para candidatos ao mestrado e no **ANEXO 4** para candidatos ao doutorado)\*. Observar o correto preenchimento da coluna de autoavaliação do candidato para cada um dos itens e de acordo com os comprovantes.
  - f)** *Curriculum vitae* no formato **Lattes** com cópias dos documentos comprobatórios ordenados e numerados **OBRIGATORIAMENTE** de acordo com a tabela de pontuação (item e).
- 2.2.2.1.4 Documentação 3** (cópia digital em formato pdf) dos item “g” até “n” sendo cada documento em uma página apresentados na ordem abaixo (nomear arquivo como: “Documentação-3-PGCN-2023-1-Nome-completo-do-(a)-candidato(a)”).
- g)** Foto 3x4 colorida e com fundo branco.
  - h)** Cédula de identidade civil para candidatos brasileiros ou passaporte para candidatos estrangeiros.
  - i)** Cadastro de Pessoa Física (CPF), para candidatos brasileiros.
  - j)** Título de Eleitor, para candidatos brasileiros
  - k)** Registro civil: Certidão de nascimento ou casamento.
  - l)** Certificado Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino)
  - m)** Carteira de Trabalho - CTPS (cópia das 2 páginas de identificação e as páginas dos contratos) ou cópias do(s) contracheque(s) referentes ao último mês de salário recebido (para candidatos com vínculo empregatício).
  - n)** Carta da empresa / instituição, com a qual mantém o vínculo empregatício, explicitando os termos da liberação de suas atividades normais para dedicação ao curso. A dedicação à Pós-Graduação deve ser integral, mas casos excepcionais poderão ser avaliados pela comissão coordenadora do programa (apenas para candidatos com vínculo empregatício).

**2.2.2.1.5 - Documentação 4 (apenas para candidatos ao doutorado)** - item “o” (nomear o arquivo como: “Documentação-4-PGCN-2023-1-Nome-completo-do-(a) candidato(a)”).

o) Projeto de Pesquisa, em formato pdf (elaborado de acordo com as instruções do **ANEXO 5**).

**2.2.3** Os candidatos deverão providenciar o encaminhamento de três **CARTAS DE RECOMENDAÇÃO\*** (no modelo UENF) enviadas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais. As cartas, em formato PDF, deverão ser enviadas diretamente pelo declarante para o e-mail: pgcn@uenf.br até a data e horário limites para inscrição de acordo com o item 2.1 (**Assunto: Carta de Recomendação PPGCN-2023-1 – Nome completo do (a) candidato(a)**).

**2.2.4** Os candidatos brasileiros que desejarem concorrer pelo sistema de cotas deverão enviar digitalmente a documentação exigida no **ANEXO 6** no ato de inscrição. A documentação deverá ser organizada na ordem constante no **ANEXO 6** (nomear arquivo como: “Documentação-Cotas-PPGCN-2023-1-Nome-completo-do-(a)-candidato(a)”).

**2.2.4.1** Na ausência de qualquer um dos documentos exigidos no **ANEXO 6**, a inscrição do candidato será processada como ampla concorrência.

**2.2.4.2** As inscrições para concorrer pelo sistema de cotas serão homologadas condicionalmente. A homologação final das inscrições e homologação final da classificação do candidato no processo seletivo serão feitas após análise a realizada pelas comissões técnicas institucionais, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota.

**2.2.4.3** Candidatos que não se enquadrarem nos critérios do **ANEXO 6** após a análise da Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota serão eliminados do processo seletivo.

**2.2.5** O candidato, ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**2.2.6** Após finalizado o prazo de recebimento das inscrições, a Comissão Coordenadora do PPGCN procederá a avaliação para fins de homologação das inscrições no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**2.2.6.1** Somente poderão ser homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos ou seus equivalentes previstos no item 2.2.2

**2.2.6.2** As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos nos **itens 2.2.2.1.2 (a e b)**, poderão ser homologadas "com condicionante", ficando o candidato obrigado a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

**2.2.6.3** As listas preliminares com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas serão publicadas na página eletrônica do programa de acordo com o cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**).

**2.2.6.4** A lista com as inscrições homologadas conterá os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética com a informação quanto ao tipo de homologação (se a homologação foi plena ou com condicionante).

**2.2.6.5** A lista com as inscrições não homologadas conterá os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética com o motivo que levou a não homologação.

**2.2.6.6** Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto a Comissão de Recursos do Processo Seletivo de acordo com o cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**).

**2.2.6.7** Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 2.2.2.por meio de recurso.

**2.2.6.8** As listas finais de homologação das inscrições, após o julgamento dos recursos, serão divulgadas no sítio eletrônico do programa contendo as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas, na forma descrita no anexos itens 2.2.6.4 e 2.2.6.5 e, os

resultados de acordo com o cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**).

**2.2.6.9** Os candidatos constantes na listagem final de acordo com o item 2.2.6.8 com a inscrição homologada (plena ou com condicionante) estarão convocados automaticamente para a realização das etapas do Processo Seletivo.

**2.2.7** Os candidatos que possuam algum tipo de deficiência ou necessidade especial para a realização das etapas do processo de seleção deverão informar no formulário de inscrição o tipo de deficiência e eventuais necessidades especiais para que a Comissão Coordenadora do PPGCN possa providenciar as adequações necessárias para a participação no processo seletivo.

**2.2.8** Os candidatos aprovados e selecionados que forem convocados para a realização da matrícula deverão apresentar a secretaria do programa todos os originais referentes aos documentos exigidos no item 2.2.2.1. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos e seus respectivos comprovantes levará a desclassificação do candidato no processo seletivo.

### **3 Reserva de Vagas para o Sistema de Cotas (ANEXO 6)**

**3.1** Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção são reservadas para o sistema de cotas para atender candidatos graduados, desde que carentes e que atendam as seguintes condições:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor; filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço

**3.1.1** A concorrência por reserva vagas está condicionada ao atendimento dos critérios de carência estabelecidos nos parágrafos 1 e 2 do Art. 1 da referida Lei.

**3.2** Os candidatos que desejarem se inscrever para concorrerem às vagas reservadas ao sistema de cotas, deverão proceder de acordo o **item 2.2.4** no que se refere as inscrições e exigências para homologação de inscrições para o sistema de cotas

**3.3** Os modelos da Autodeclaração Étnico-Racial e da Autodeclaração para indígenas encontram-se no **ANEXO 6**

**3.4** Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).

### **4 Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos**

- 4.1** A Comissão Coordenadora do PPGCN será responsável pela análise e homologação das inscrições e pela indicação da Comissão de Recurso e das Comissões de Avaliação do processo seletivo.
- 4.2** As Comissões de Avaliação serão responsáveis pelas elaborações, acompanhamentos e avaliações que compõem o processo seletivo
- 4.3** A Comissão de Recursos será responsável pela avaliação e julgamento dos recursos, ouvida a respectiva Comissão de Avaliação.
- 4.4** As Comissões de Avaliação são soberanas quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e divulgados no presente edital.
- 4.5** A Comissão de Recursos é soberana quanto à aplicação dos critérios de recursos do processo de seleção definidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e divulgados no presente edital.
- 4.6** As Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos serão compostas por Professores Credenciados do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais.
- 4.7** Cada Comissão de Avaliação e a Comissão de Recursos serão constituídas por no mínimo 3 (três) membros titulares e um suplente, sendo a sua presidência indicada pela Comissão Coordenadora do PPGCN.
- 4.8** Os recursos contra a composição das Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos deverão ser interpostos nos prazos estabelecidos pelo cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**) devendo ser avaliados pela Comissão Coordenadora do PPGCN antes da realização de qualquer uma das etapas de seleção.
- 4.9** Será considerado impedido para exercer as funções de membro das Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos, o professor que:
- a)** Seja ou tenha sido cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos candidatos;
  - b)** Esteja litigando judicial ou administrativamente com algum dos candidatos ou com qualquer das pessoas indicadas na alínea a;
  - c)** Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos, ou algum dos indivíduos citados na alínea a;
  - d)** Seja sócio da mesma sociedade empresária que algum candidato;
  - e)** Faça parte de diretoria de entidade de qualquer natureza da qual algum candidato também seja diretor.
- 4.10** É dever do candidato informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 4.9 com algum dos membros das Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 4.11** É dever dos membros da Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 4.9 com algum dos candidatos sob pena de incorrer em falta grave nos termos do parágrafo único do art. 18 da lei estadual n.º 5.427/2009.
- 4.12** O membro considerado impedido de participar de uma Comissão de Avaliação ou da Comissão de Recursos será substituído:
- a)** Por outro professor, dentre os membros titulares, conforme designação da Comissão Coordenadora do Programa, no caso do presidente;

b) Por um dos membros suplentes, no caso dos membros titulares

**4.13** Em caráter excepcional e com as devidas justificativas e, a critério da Comissão Coordenadora do PPGCN, poderão ser indicados como membros das Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos docentes do outros programas de pós-graduação da UENF ou de outras instituições.

## **5 Vagas ofertadas para mestrado e doutorado**

**5.1** O preenchimento das vagas baseia-se nos critérios de seleção definidos nos itens 6, 7 e 8 deste Edital.

**5.2** São ofertadas um total de 16 (dezesseis) vagas sendo 00 (zero) vagas para o Mestrado e 16 (dezesseis) vagas para o Doutorado de acordo com a distribuição nas linhas de pesquisa, orientador e temas de pesquisa constantes no **ANEXO 1**.

**5.3** O(a) candidato(a) poderá se inscrever somente para uma única vaga definida pela Linha de Pesquisa, orientador e tema de pesquisa, para a qual concorrerá exclusivamente. A inscrição de candidato(a) em Linhas de Pesquisa que não constem neste edital ou, a falta de escolha de Linha de Pesquisa, Orientador ou Tema, no formulário de inscrição, implicará na não homologação da inscrição.

**5.4** Haverá lista de espera dentro de uma mesma linha de pesquisa, orientador e tema de pesquisa escolhidos pelo candidato no ato da inscrição de acordo com o **ANEXO 1**. A Comissão Coordenadora do Programa deverá identificar e aprovar a disponibilidades de novas vagas até o prazo máximo de 10 dias após a divulgação do resultado final deste edital. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados comporão a lista de espera e poderão ser convocados a preencherem estas vagas de acordo com o prazo estabelecido pelo cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**).

## **6 Etapas do processo seletivo**

**6.1** As etapas do processo seletivo poderão ocorrer totalmente em modo presencial, totalmente em modo virtual ou em modo misto (presencial e virtual) conforme estabelecido no item 6.3. As etapas que ocorrerem em modo virtual utilizarão tecnologias de informação e comunicação digitais disponíveis no PPGCN e acessíveis aos candidatos por meio de conexão própria a internet.

**6.1.1** A Comissão Coordenadora do PPGCN poderá deliberar sobre a realização de alguma etapa do processo seletivo em modo virtual caso existirem situações que inviabilizem a realização presencial das etapas do processo seletivo.

**6.2** Para viabilizar a participação em etapas em modo virtual do processo seletivo, os candidatos deverão possuir ou providenciar acesso a internet de acordo com as datas e horários estabelecidos no cronograma (**ANEXO 2**). A Comissão coordenadora do PPGCN providenciará as informações necessárias para que os candidatos possam acessar os ambientes e ferramentas a serem utilizados nas diversas etapas do processo seletivo.

**6.3** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, formas e caráter:

<b>ETAPA</b>	<b>MODO</b>	<b>CARÁTER</b>	<b>NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>
Análise de Currículo e Histórico Escolar	Remoto - Comissão de Avaliação	Eliminatória	Mestrado: 4,0 Doutorado: 6,0
Provas de Conhecimentos	Presencial	Eliminatória	Mestrado: 5,0

			Doutorado: 6,0
Entrevista/Projeto Pesquisa - Entrevistas de Mestrado - Entrevistas de Doutorado/projeto de pesquisa	Remota	Eliminatória	Mestrado: 6,0 Doutorado: 6,0

- 6.3.1 Etapa 1: Análise de Currículo e histórico escolar:** A análise do Currículo e do Histórico Escolar será feita com base nos documentos e comprovantes encaminhados pelo candidato no ato de inscrição (item 2.2.2.1) e de acordo com a tabela de pontuação disponibilizada no **ANEXO 3 (mestrado) e ANEXO 4 (doutorado)** deste edital. Esta etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório para candidatos ao mestrado e ao doutorado.
- 6.3.2 Etapa 2: Provas de Conhecimentos:** A etapa de provas de conhecimento será realizada com os candidatos ao mestrado e ao doutorado que tenham sido classificados na **Etapa 6.3.1**. Nesta etapa serão aplicadas duas provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira (Inglês)/Interpretação de Artigo Científico. A etapa da Prova de conhecimentos terá caráter eliminatório para candidatos ao mestrado e ao doutorado.
- 6.3.2.1 Prova de Conhecimentos Gerais:** As questões da prova de conhecimentos gerais serão baseadas em artigo(s) científico(s) de caráter geral e/ou interdisciplinar disponibilizado(s) no [SÍTIO ELETRÔNICO DO PROCESSO SELETIVO](#) leitura prévia. A prova terá a duração de 3 (horas), e será realizada de acordo com a data e horário estabelecidos no cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**).
- 6.3.2.2 Prova de Língua Estrangeira (Inglês)/Interpretação de Artigo Científico:** As questões da Prova de Língua Estrangeira (Inglês)/Interpretação de Artigo Científico serão baseadas em artigo(s) científico(s) de caráter geral e/ou interdisciplinar em inglês que será (ão) disponibilizado(s) no momento da aplicação da prova. O(s) artigo(s) estará(ão) escrito(s) em inglês, as perguntas poderão ser feitas de forma escrita em inglês ou português e as respostas poderão ser feitas de forma escrita em inglês ou português conforme solicitado nas questões. A prova terá a duração de 3 (horas), e será realizada de acordo com a data e horário estabelecidos no cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**). Os candidatos poderão trazer e consultar durante a prova um dicionário inglês/inglês. O resultado desta prova poderá ser utilizado como equivalente para aproveitamento da exigência em proficiência em língua estrangeira caso o candidato venha a se matricular no programa e tenha atingido a nota mínima estabelecida para a equivalência
- 6.3.3 Etapa de Entrevista/Projeto de Pesquisa** - A Etapa de Entrevista/Projeto de Pesquisa será realizada com os candidatos ao mestrado e ao doutorado que tenham sido classificados na **Etapa 6.3.2**. Nesta etapa será realizada somente Entrevista de Mestrado para os candidatos ao mestrado e Entrevista de Doutorado/Projeto de Pesquisa para os candidatos ao doutorado. A etapa de Entrevista/Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório para candidatos ao mestrado e ao doutorado.
- 6.3.3.1 Entrevista de Mestrado:** A ordem, data e horário de entrevista dos candidatos será sorteada e divulgada de acordo com o cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**) não podendo por qualquer circunstância ser alterada. A entrevista terá duração de até 20 minutos. A entrevista será realizada por meio de aplicativo de videoconferência cuja data, horário e link serão informados com antecedência aos candidatos e disponibilizados na página eletrônica do programa. Para a realização da entrevista o candidato deverá acessar o link de videoconferência informado com uma câmera de vídeo e um microfone ativados. A etapa da entrevista terá caráter eliminatório para candidatos ao mestrado.
- 6.3.3.2 Entrevista de Doutorado/ Projeto de pesquisa (somente para candidatos ao doutorado):** A ordem, data e horário da Entrevista de Doutorado/Projeto de pesquisa dos candidatos ao doutorado será sorteada e divulgada de acordo com o cronograma do processo seletivo

(**ANEXO 2**) não podendo por qualquer circunstância ser alterada. A etapa terá duração de até 35 minutos e será realizada por meio de aplicativo de videoconferência cuja data, horário e link serão informados com antecedência aos candidatos e disponibilizados na página eletrônica do programa. Para a apresentação do projeto o candidato terá no máximo 15 minutos seguida de entrevista e arguição por até 20 minutos. A etapa da entrevista/projeto de pesquisa terá caráter eliminatório para candidatos ao doutorado

## 7 Cronograma

7.1 Todas as fases e etapas deste processo seletivo seguirão o cronograma estabelecido no **ANEXO 2**.

## 8 Avaliação e classificação

### 8.1 MESTRADO

8.1.1 Não será tolerado atraso por mais de 10 minutos por parte do candidato para que seja estabelecido o acesso a qualquer etapa do processo de seleção, sendo atribuída falta e a nota 0,0 (zero) para a(s) respectiva(s) etapa(s) em que o limite de atraso for ultrapassado.

8.1.2 A etapa de análise do Currículo documentado e do Histórico Escolar será feita em conformidade com a tabela apresentada no **ANEXO 3**. Os candidatos com nota média, inferior a 4,0 (quatro) nesta etapa da avaliação, serão eliminados

8.1.2.1 É obrigatório o candidato apresentar o **currículo no formato LATTES** e ordenar os comprovantes em ordem numérica de acordo com a tabela de pontuação do **ANEXO 3**. Caso haja mais de um documento na mesma categoria o número deve ser seguido por uma letra, por exemplo: 1a, 1b, 1c; 3a, 3b, 3c...

8.1.2.2 Só serão pontuados na análise do currículo e histórico escolar, os itens devidamente comprovados por cópia digital.

8.1.3 A etapa de Provas de Conhecimentos terá nota máxima de 10,0 (dez) sendo constituída pela média aritmética das notas da Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira (Inglês)/Interpretação de Artigo Científico. Os candidatos com nota média, inferior a 5,0 (cinco) nesta etapa da avaliação, serão eliminados.

8.1.4 Na etapa de Entrevista de Mestrado o candidato será arguido sobre seu histórico acadêmico e científico, bem como sobre suas perspectivas para o ingresso no curso, linha de pesquisa, orientador e tema escolhidos, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada membro da comissão avaliadora. A nota do candidato nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão avaliadora. Os candidatos com nota média, inferior a 6,0 (seis) nesta etapa da avaliação, serão eliminados

8.1.5 A Nota Final do processo seletivo para o Mestrado resultará de uma média ponderada das notas obtidas, aplicando-se os pesos estabelecidos de acordo com a tabela abaixo:

<b>Etapa de avaliação</b>	<b>Peso</b>	<b>Caráter</b>
Análise Currículo/histórico escolar	4	Eliminatória (<4,0)
Provas de Conhecimentos	4	Eliminatória (<5,0)
Entrevista de Mestrado	2	Eliminatória (<6,0)

- 8.1.6** A classificação final será por vagas de acordo com a opção de linha de pesquisa/orientador/tema de pesquisa escolhida no ato da inscrição pelo candidato. Haverá lista de espera para candidatos aprovados e não classificados dentro da mesma opção de linha de pesquisa/orientador/tema. Em hipótese alguma um candidato poderá ser classificado ou remanejado para outra vaga que não tenha sido a vaga que optou no ato de inscrição.
- 8.1.7** Os candidatos que obtiverem Nota Final inferior a 6,0 (seis) estarão eliminados do processo seletivo, não podendo estar na lista de espera;
- 8.1.8** Os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 6,0 (seis) serão relacionados em ordem decrescente das notas finais dentro da opção de linha de pesquisa/orientador/tema.
- 8.1.9** Em caso de igualdade de notas serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Nota da etapa Provas de Conhecimentos
  - Nota da etapa Análise de Currículo/histórico escolar.
  - Nota da etapa Entrevista de Mestrado

Caso ainda haja empate será utilizado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada

- 8.1.10** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, depois de aplicados os critérios de desempate, até o preenchimento total do número de vagas oferecidas, havendo criação de lista de espera para os candidatos aprovados e não classificados.
- 8.1.11** Caso existam bolsas de estudo disponíveis para o programa, a classificação de prioridade para concessão de bolsas será feita com base nas notas de classificação geral para cada um dos níveis (mestrado e doutorado), observados os critérios, normas e resoluções referentes a concessão de bolsas de estudo do PPGCN, da UENF e das respectivas Agências de Fomento.

## **8.2 DOUTORADO**

- 8.2.1** Não será tolerado atraso por mais de 10 minutos por parte do candidato para que seja estabelecido o acesso a qualquer etapa do processo de seleção, sendo atribuída falta e a nota 0,0 (zero) para a(s) respectiva(s) etapa(s) em que o limite de atraso for ultrapassado.
- 8.2.2** A etapa de análise do Currículo documentado e do Histórico Escolar será feita em conformidade com a tabela apresentada no **ANEXO 4**. Os candidatos com nota média, inferior a 6,0 (seis) nesta etapa da avaliação, serão eliminados.
- 8.2.2.1** É obrigatório o candidato apresentar o **currículo no formato LATTES** e ordenar os comprovantes em ordem numérica de acordo com a tabela de pontuação do **ANEXO 4**. Caso haja mais de um documento na mesma categoria o número deve ser seguido por uma letra, por exemplo: 1a, 1b, 1c; 3a, 3b, 3c...
- 8.2.2.2** Só serão pontuados na análise do currículo e histórico escolar, os itens devidamente comprovados por meio de cópia digital
- 8.2.3** A Etapa de Provas de Conhecimentos terá nota máxima de 10,0 (dez) sendo constituída pela média aritmética das notas da Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira (Inglês)/Interpretação de Artigo Científico. Os candidatos com nota média, inferior a 6,0 (seis) nesta etapa da avaliação, serão eliminados.
- 8.2.4** Na etapa de Entrevista de Doutorado/Projeto de Pesquisa o candidato será arguido sobre seu histórico acadêmico e científico, bem como sobre suas perspectivas para o ingresso no curso, linha de pesquisa, orientador e tema escolhidos e avaliado em relação a sua capacidade de propor, entender e defender um projeto de pesquisa relacionado a linha de pesquisa e tema da vaga a qual se inscreveu. Esta etapa terá nota máxima de 10,0 (dez) sendo constituída pela média aritmética das notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) atribuídas por cada membro da comissão avaliadora. Os candidatos com nota média, inferior a 6,0 (seis) nesta etapa da avaliação, serão eliminados.

**8.2.5** A Nota Final do processo seletivo para o Doutorado resultará de uma média ponderada das notas obtidas, aplicando-se os pesos estabelecidos de acordo com a tabela abaixo:

<b>Etapa de avaliação</b>	<b>Peso</b>	<b>Caráter</b>
Análise Currículo/histórico escolar	4	Eliminatória (<6,0)
Provas de Conhecimentos	3	Eliminatória (<6,0)
Entrevista/Projeto de Pesquisa	3	Eliminatória (<6,0)

**8.2.6** A classificação final será por vagas de acordo com a opção de linha de pesquisa/orientador/tema de pesquisa escolhida no ato da inscrição pelo candidato. Haverá lista de espera para candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas em uma mesma opção de linha de pesquisa/orientador/tema. Em hipótese alguma um candidato poderá ser classificado ou remanejado para outra vaga que não tenha sido a vaga que optou no ato de inscrição.

**8.2.7** Os candidatos que obtiverem Nota Final inferior a 7,0 (sete) estarão eliminados do processo seletivo, não podendo estar na lista de espera.

**8.2.8** Os Candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) serão relacionados em ordem decrescente das notas finais dentro da opção de linha de pesquisa/orientador/tema.

**8.2.9** Em caso de igualdade de notas serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Nota da etapa análise de Currículo/histórico escolar
- Nota da etapa entrevista /projeto de Pesquisa
- Nota da etapa Provas de Conhecimentos

;

Caso ainda haja empate será utilizado o critério de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

**8.2.10** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, depois de aplicados os critérios de desempate, até o preenchimento total do número de vagas oferecidas, havendo criação de lista de espera;

**8.2.11** Caso existam bolsas de estudo disponíveis para o programa, a classificação de prioridade para concessão de bolsas será feita com base nas notas de classificação geral para cada um dos níveis (mestrado e doutorado), observados os critérios, normas e resoluções referentes a concessão de bolsas de estudo do PPGCN, da UENF e das respectivas Agências de Fomento.

## **9 Recursos**

**9.1** Os recursos deverão ser feitos por meio do formulário disponibilizado para esta finalidade no sítio eletrônico do Processo Seletivo de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (**ANEXO 2**).

**9.2** A Comissão de Recursos julgará todos os recursos até o prazo assinalado neste edital e de acordo com o cronograma estabelecido (**ANEXO 2**).

**9.3** Do resultado final da seleção serão cabíveis recursos à Comissão Coordenadora do Programa na hipótese de ilegalidade ou de erro de cálculo em até 2 (dias) dias úteis após a divulgação do Resultado Final Preliminar.

**9.3.1** Não serão admitidos nesta ocasião novos recursos referentes as avaliações das etapas concluídas, sendo destinados para esta finalidade os recursos em cada etapa.

**9.3.2** Os recursos contra o resultado final deverão obrigatoriamente ser apresentados por meio de 2 (duas) vias de igual teor de petição endereçada à Comissão Coordenadora do PPGCN

**9.4** Julgados todos os recursos será divulgado o Resultado Final Definitivo.

**9.5** O resultado final consistirá na divulgação de listas por nível (mestrado e doutorado) e por Linha de Pesquisa/Orientador e Tema de cada vaga, com os nomes dos candidatos em ordem decrescente de classificação, a respectiva nota final e as informações "Aprovado / Classificado"; "Aprovado / Não classificado" ou "Eliminado" conforme o caso.

## **10 Convocação dos candidatos aprovados e classificados**

**10.1** Encerrado o processo seletivo e divulgado o resultado final definitivo serão convocados os candidatos selecionados para apresentar-se para a matrícula no prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico de Pós-graduação da UENF.

**10.2** A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação do ato de convocação no sítio eletrônico do Processo Seletivo e mensagem eletrônica será enviada ao endereço de e-mail informado pelos candidatos no formulário de inscrição.

**10.3** O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais funciona em regime de dedicação exclusiva (40 horas/semana). A critério da Comissão Coordenadora poderão ser aceitos alunos em regime de dedicação parcial (com no mínimo 30 horas/semana dedicadas ao Programa). No ato de convocação dos candidatos aprovados para matrícula serão disponibilizados os formulários para declaração de existência ou não de vínculo empregatício e de solicitação de dedicação parcial ao programa. Alunos aprovados no processo seletivo que solicitarem autorização para dedicação parcial somente poderão realizar a matrícula após o deferimento da solicitação. Nos casos de solicitação indeferida o candidato será eliminado do processo seletivo sendo convocado o próximo candidato a vaga da lista de espera.

## **11 Disposições finais.**

**11.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não realizar a sua matrícula no Programa, na data especificada pelo calendário acadêmico de Pós-graduação da UENF.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início..

**11.2** É direito do candidato obter acesso mediante requerimento, aos espelhos de prova e demais documentos que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**).

**11.3** Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Coordenadora do Programa, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF ou pelos Conselhos Deliberativos Superiores da Universidade, conforme as suas competências.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2023

Prof. Dr. Sergio Luis Cardoso  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**  
**EDITAL PPGCN-2023/1- 2 - PROCESSO SELETIVO**  
**DOUTORADO - ANEXOS**  
**ANEXO 1**

**NÚMERO DE VAGAS PARA MESTRADO E DOUTORADO - 2023/1 – 2**

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS DE MESTRADO	VAGAS DE DOUTORADO	TOTAL
Bio-orgânica e bio-inorgânica	00	04	04
Ciências Ambientais	00	05	05
Ciência e Tecnologia de Materiais	00	04	04
Ensino de Ciências	00	03	03
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>00</b>	<b>16</b>	<b>16</b>

**RELAÇÃO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADOR E TEMA DE PESQUISA - CADA CANDIDATO PODERÁ SE INSCREVER PARA UMA ÚNICA VAGA, INDICANDO O NÍVEL, O ORIENTADOR E O CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA**

<b>LINHA DE PEQUISA: BIO-ORGÂNICA E BIO-INORGÂNICA - 04 VAGAS DE DOUTORADO</b>				
<b>NÍVEL: DOUTORADO – 04 VAGAS</b>				
<b>ORIENTADOR</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TEMA DA PESQUISA</b>	<b>CÓDIGO VAGA</b>
Ivo José Curcino Vieira	D	01	Isolamento e purificação de substâncias bioproduzidas por espécies da Mata Atlântica	PPGCN-MBIO-01
Jan Schripsema	D	01	Aplicações da metabolômica em alimentos ou plantas medicinais	PPGCN-MBIO-02
Nádia Pereira Rosa	D	01	Processo de extração de substâncias bioativas de matrizes vegetais com aplicação de micro-ondas	PPGCN-MBIO-03
Rodrigo rodrigues de Oliveira	D	01	Fitoquímica e Quimiosistemática de Angiospermas	PPGCN-MBIO-04

<b>LINHA DE PEQUISA: CIÊNCIAS AMBIENTAIS - TOTAL = 05 VAGAS DE DOUTORADO</b>				
<b>NÍVEL: DOUTORADO (05 VAGAS)</b>				
<b>ORIENTADOR</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TEMA DA PESQUISA</b>	<b>CÓDIGO VAGA</b>
Eliane Barbosa Santos	D	01	Análise e modelagem de extremos hidrológicos	PPGCN-DCA-01
Jefferson Rodrigues de Souza	D	01	Determinação de elementos químicos potencialmente tóxicos em amostras de interesse ambiental empregando novas estratégias de calibração em espectrometria atômica	PPGCN-DCA-02
Jan Schripsema	D	01	Metabolômica aplicada a ciências ambientais	PPGCN-DCA-03
Marcelo Silva Sthel	D	01	Gases em Sistemas Biológicos	PPGCN-DCA-04
Victor Haber Perez	D	01	Transformação termoquímica de biomassas de diversas fontes. Análise técnico-econômica e impacto ambiental	PPGCN-DCA-05

<b>LINHA DE PEQUISA: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS - TOTAL = 04 VAGAS DE DOUTORADO</b>				
<b>NÍVEL: DOUTORADO (04 VAGAS)</b>				
<b>ORIENTADOR</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TEMA DA PESQUISA</b>	<b>CÓDIGO VAGA</b>
André Oliveira Guimarães	D	01	Fototérmica e ressonância paramagnética eletrônica aplicadas à petrofísica	PPGCN-DCTM-01
Juraci Aparecido Sampaio	D	01	Desenvolvimento de novos materiais para células solares/fotônica	PPGCN-DCTM-02
Luís Guilherme Mansor Basso	D	01	Estudo de sistemas de interesse biológico por técnicas espectroscópicas	PPGCN-DCTM-03
Roberto da Trindade Faria Junior	D	01	Aplicação de técnicas fototérmicas na caracterização de sistemas solo-planta-atmosfera	PPGCN-DCTM-04

<b>LINHA DE PEQUISA: ENSINO DE CIÊNCIAS - TOTAL = 03 VAGAS DE DOUTORADO)</b>				
<b>NÍVEL: DOUTORADO (03 VAGAS)</b>				
<b>ORIENTADOR</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TEMA DA PESQUISA</b>	<b>CÓDIGO VAGA</b>
Aline Chaves Intorne*	D	01	Prática de ensino em ciências	PPGCN-DEC-01
Carlos Eduardo Batista de Sousa	D	01	Neuroeducação	PPGCN-DEC-01
Fernando Luna de Oliveira	D	01	Utilização da história das ciências no ensino de química/física/biologia	PPGCN-DEC-01



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Centro de Ciência e Tecnologia - CCT  
Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais - PGCN



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**

### **EDITAL PPGCN-2023-1-2- PROCESSO SELETIVO**

#### **DOUTORADO**

#### **COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO DE RECURSOS**

##### **COMISSÃO DE RECURSOS:**

**JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA - Presidente**

**LUIS GUILHERME MANSOR BASTOS – Membro**

**MARIA RAQUEL GARCIA VEGA - Membro**

##### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR:**

**MAX ERIK SOFNER - Presidente**

**JAN SCHRIPSEMA – Membro**

**ALINE CHAVES INTORNE - Membro**

##### **COMISSÃO DE PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:**

**SERGIO LUIS CARDOSO - Presidente**

**MARIA CRISTINA CANELA – Membro**

**ROBERTO TRINDADE FARIA JUNIOR - Membro**

##### **COMISSÃO DE PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS/INTERPRETAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO:**

**SERGIO LUIS CARDOSO - Presidente**

**MARIA CRISTINA CANELA – Membro**

**ROBERTO TRINDADE FARIA JUNIOR - Membro**

##### **COMISSÃO DE ENTREVISTAS/PROJETO DOUTORADO:**

**RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Presidente**

**MARCELO GOMES DA SILVA - Membro**

**MURILO DE OLIVEIRA SOUZA – Membro**

**ELIANE BARBOSA SANTOS - Membro**

Edital PPGCN  
Seleção de candidatos para Bolsa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) - 2023  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais  
(PPGCN UENF)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna pública as normas do processo seletivo de discente(s) para pleitear(em) bolsa de doutorado sanduiche no exterior (PDSE) com início entre os meses de setembro a novembro de 2023, atendendo as normas do Edital N<sup>o</sup> 44/2022 da CAPES.

### 1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

### 2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

- 2.1 O PPGCN disponibilizará uma (01) cota de bolsa de até 10 meses de duração
- 2.2. O bolsista poderá dispor da bolsa por período mínimo de 6 (seis) e máximo de 10 (dez) meses.
- 2.2 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, **impreterivelmente**, do prazo máximo oficial para conclusão do curso (48 meses).

### 3. DO CANDIDATO E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) como aluno(a) de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UENF.
- 3.2 Ter integralizado 35 créditos e concluído o número de créditos obrigatórios (exceto seminários) para o curso de doutorado no PPGCN da UENF;
- 3.3 Ter concluído 2 (dois) créditos em seminários dos 4 (quatro) créditos obrigatórios e, estar inscrito em seminários em 2023/1 para concluir mais um crédito até 31/08/2023.
- 3.4 Ter concluído no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) semestres do curso e ter defendido e sido aprovado em projeto de tese.

3.5 Ter sido aprovado no exame de qualificação ou apresentar carta formal do candidato, com ciência do Orientador, se comprometendo a defendê-la até 31 de julho de 2023. O não cumprimento desta exigência acarretará no cancelamento da aprovação do candidato a bolsa PDSE e exclusão do candidato no sistema SisCAPES.

3.6 Demonstrar a publicação de artigos como um dos autores em Revistas estrato Qualis A (unificado) e bom desempenho acadêmico ( $CR \geq 2,5$ ).

3.7 Possuir proficiência na língua estrangeira conforme o Anexo II do Edital CAPES N<sup>o</sup> 44/2022.

3.8 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.9 Apresentar carta de seu orientador no Brasil à Coordenação do PPGCN solicitando a candidatura do seu orientando.

3.10 Apresentar carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) supervisor(a) no exterior em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. É recomendável que a carta seja clara em dizer que não serão cobradas taxas de bancada ou permanência do estudante na Instituição estrangeira.

3.11 Confeccionar Plano de pesquisa, em português e inglês, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo, se possível, a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante

k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.

l) Referências bibliográficas.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá enviar toda a documentação descrita no item 3 (arquivos em formato.pdf e cada arquivo não poderá ser maior que 2Mb) por e-mail para o endereço [pgcn@uenf.br](mailto:pgcn@uenf.br), destacando o assunto **Seleção PDSE / PPGCN-2023**. Na mensagem o candidato deverá solicitar a sua inscrição.

#### 5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por uma comissão indicada pela Comissão Coordenadora do PPGCN composta por 4 (quatro) docentes permanentes que analisará as candidaturas habilitadas, observando-se os critérios estabelecidos no item 3 deste edital.

5.2 Quando houver mais de 01 (um) aluno concorrendo à bolsa serão aplicados como critérios de classificação:

I – Soma do fator de impacto de publicações de artigos científicos em Revistas estrato Qualis A (unificado)

II – Coeficiente de rendimento acumulado

III - Maior tempo de curso no doutorado do PPGCN

#### 6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Período de inscrição:** 20 de fevereiro a 06 de março de 2023

**Seleção pela Comissão:** até 07 de março de 2023

**Divulgação de resultados:** até 08 de março de 2023

**Recurso:** 09 de março de 2023

**Resultado do Recurso:** 10 de março de 2023

Envio dos resultados oficiais e de toda a documentação pertinente pelo PPGCN a ProPPG: até 13 de março de 2023

Inscrição do candidato selecionado no Sistema da Capes (Siscapes): De 15 de março a 03 de abril de 2023 (até às 17 horas, horário oficial de Brasília)

Homologação pela PROPPG dos candidatos inscritos no Sistema da Capes (Siscapes): De 10 a 17 de abril de 2023

Emissão das cartas de concessão pela CAPES: A partir de 29 de maio de 2023

Início das atividades do programa de estudos no exterior: Setembro à novembro de 2023

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

7.2. O presente edital tem fundamento no Edital 44/2022 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf); e no Edital 01.2023 da ProPPG/UENF, publicado em <https://uenf.br/posgraduacao/edital/mestrado-e-doutorado/>

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.



Prof. Sergio Luis Cardoso

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais



**CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS**  
**COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023**

<b>REUNIÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL OU LINK DA SALA VIRTUAL</b>
Reunião CCPPGCN/001/2023	07/02/2023 – Terça-feira	16:30 às 18:00 h	Reunião em videoconferência
Reunião CCPPGCN/002/2023	21/03/2023 – Terça-feira	16:30 às 18:00 h	CCT-Sala de reuniões do PPGCN
Reunião CCPPGCN/003/2023	18/04/2023 – Terça-feira	16:30 às 18:00 h	CCT-Sala de reuniões do PPGCN
Reunião CCPPGCN/004/2023	23/05/2023 – Terça-feira	16:30 às 18:00 h	CCT-Sala de reuniões do PPGCN
Reunião CCPPGCN/005/2023	20/06/2023 – Terça-feira	16:30 às 18:00 h	CCT-Sala de reuniões do PPGCN
Reunião CCPPGCN/006/2023	18/07/2023 – Terça-feira	16:30 às 18:00 h	CCT-Sala de reuniões do PPGCN
Reunião CCPPGCN/007/2023	22/08/2023 – Terça-feira	16:30 às 18:00 h	CCT-Sala de reuniões do PPGCN
Reunião CCPPGCN/008/2023	19/09/2023 – Terça-feira	16:30 às 18:00 h	CCT-Sala de reuniões do PPGCN
Reunião CCPPGCN/009/2023	24/10/2023 – Terça-feira	16:30 às 18:00 h	CCT-Sala de reuniões do PPGCN
Reunião CCPPGCN/010/2023	21/11/2023 – Terça-feira	16:30 às 18:00 h	CCT-Sala de reuniões do PPGCN
Reunião CCPPGCN/011/2023	05/12/2023 – Terça-feira	16:30 às 18:00 h	CCT-Sala de reuniões do PPGCN

\* Quando necessário poderão ser convocadas reuniões para assuntos extraordinários

COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS  
ATA DE REUNIÃO INTERNA 1 – Reunião realizada em 07/02/2023  
Requerimentos para Homologação de Defesa /Bancas Examinadoras  
(Correspondente ao item 4 da pauta)

Defesa de Tese - Doutorado

Estudante	Banca Examinadora
4.1 - Julia Pessanha Barros	<ul style="list-style-type: none"><li>● Membros Titulares Carlos Eduardo Batista de Sousa Bianca Pires André Joana Maria Rodrigues Rato Marcelo Silva Sthel</li> <li>● Membros Suplentes Leonardo Rogério Miguel Cassiana Barreto Hygino Machado</li></ul>
4.2 - Ronaldo Barbosa Alvim	<ul style="list-style-type: none"><li>● Membros Titulares Carlos Eduardo Batista de Sousa Nilson Sergio Peres Stahl Marília Paixão Linhares Maurício de Oliveira Horta Barbosa</li> <li>● Membros Suplentes Marcelo Silva sthel</li></ul>

Defesa de Dissertação - Mestrado

Estudante	Banca Examinadora
4.3 - Daniel da Silva Santos	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Membros Titulares Marcelo Gomes da Silva Marcelo Silva Sthel Willian Pereira Bruno José Rodrigues Alves</li> <li>● Membros Suplentes Maria Priscila Pessanha de Castro Leonardo Mota de Oliveira</li> </ul>
4.4 - George Matheus Terra Norges	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Membros Titulares Ivo José Curcino Vieira Carlos Roberto Ribeiro Matos Daniela Barros de Oliveira Lara Fonseca Barbosa Siqueira</li> <li>● Membros Suplentes Edmilson José Maria</li> </ul>
4.5 - Wanderson Junior dos Santos Chagas	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Membros Titulares Sergio Luis Cardoso Riselane de Lucena Alcântara Bruno Henrique Duarte Vieira Jefferson Rodrigues de Souza</li> <li>● Membros Suplentes Rosana Rodrigues</li> </ul>

Estudante	Banca Examinadora
4.6 - Kaique Carvalho da Silva	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Membros Titulares Maria Cristina Canela Thiago Moreira de Rezende Araújo Walter Ruggeri Waldma Igor David da Costa Leonardo Lopes Costa</li> <li>● Membros Suplentes Cassiana R Montagner Rubén Jesús Sanchez</li> </ul>
4.7 - Fabíola Damasceno de Lourdes	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Membros Titulares Roberto Faria Trindade Junior Carlos Eduardo Batista de Sousa Érica soares Bull De Madai Renata Lacerda Caldas Rosana Aparecida Giacomini</li> <li>● Membros Suplentes Wander Gomes Ney Nilson Sérgio Peres Stahl</li> </ul>
4.8 - Kenya Gomes Nogueira	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Membros Titulares Sergio Luis Cardoso Pablo Leite Barbosa Sérgio Henrique Scabra</li> <li>● Membros Suplentes Maria Cristina Canela</li> </ul>
4.9 - Luel Maximiano de Oliveira Costa	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Membros Titulares Sergio Luis Cardoso Herval Ramos Paes Junior Juraci Aparecido Sampaio Maco Antonio Guimarães barbosa Gomes</li> <li>● Membros Suplentes Maria Cristina Canela</li> </ul>
4.10 - Quézia de Souza Pessanha Lamônica Barreto	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Membros Titulares Maria Cristina Canela Noan Tomini Semonassi Felipe Perissé Duarte Lopes Walter Ruggeri Waldman</li> <li>● Membros Suplentes Fabielle Castelan Marques Alexandre Moura Stumbo</li> </ul>

Defesa de Projeto de Dissertação - Mestrado

Estudante	Banca Examinadora
4.11 - Anna Luiza de Souza Pereira	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Membros Titulares</b> Aline Chaves Intorne Antonio Jesus Dorighetto Cogo Marina sátira Suzuki Cristiane dos Santos Vergílio</li> <li>● <b>Membros Suplentes</b> Diego Lacerda de Souza</li> </ul>
4.12 - Bárbara Velasco Holender	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Membros Titulares</b> Eliane Barbosa Santos Priscila Teles de Oliveira Maria Gertrudes Alvarez Justi da Silva</li> <li>● <b>Membros Suplentes</b> Nivaldo Silveira Ferreira</li> </ul>
4.13 Kethleen Duarte Creso Soares	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Membros Titulares</b> Ivo José Curcino Vieira Rodrigo Rodrigues de Oliveira Edmilson José Maria</li> <li>● <b>Membros Suplentes</b> Maria Aparecida Aride Bertonceli</li> </ul>
4.14 - Laíza Pessanha Pereira	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Membros Titulares</b> Edmilson José Maria Rodrigo Rodrigues de Oliveira Ivo José Curcino Vieira</li> <li>● <b>Membros Suplentes</b> Fernanda Manhães Braga Gonçalves</li> </ul>
4.15 - Lara Azeredo Braz	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Membros Titulares</b> Carlos Eduardo Batista de Sousa Roberto Trindade faria Junior Wander Gomes Ney</li> <li>● <b>Membros Suplentes</b> Leonardo Rogério Miguel</li> </ul>
4.16 - Letícia Andrade Simões Lopes	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Membros Titulares</b> Marcelo Gomes da Silva Guilherme Rodrigues Lima Leonardo Mota de Oliveira</li> <li>● <b>Membros Suplentes</b> Maria Priscila Pessanha de castro</li> </ul>

4.17 - Luciana Andrade Tostes Lopes	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Membros Titulares</b>  Simonne Teixeira  Aline Chaves Intorne  Aline dos Santos Portilho  Cibele Maria Stivanin Almeida</li> </ul>
4.18 - Maria Fernanda de Almeida	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Membros Titulares</b>  Rodrigo Rodrigues de Oliveira  Carlos Roberto Ribeiro Matos  Leda Mathias</li> <li>● <b>Membros Suplentes</b>  Fernanda Manhães Braga Gonçalves</li> </ul>
4.19 - Stephani Corrêa Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Membros Titulares</b>  Fernando José Luna de Oliveira  Victor Gomes Lima  Simonne Teixeira</li> <li>● <b>Membros Suplentes</b>  Marília Paixão Linhares</li> </ul>
4.20 - Thaluana Silva Gonçalves Boschoski	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Membros Titulares</b>  Roberto Weider de Assis Franco  Marcelo Silva Sthel  Inácio Abreu Pestana</li> <li>● <b>Membros Suplentes</b>  Carlos Eduardo Veiga Carvalho</li> </ul>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
**Laboratório de Ciências Químicas – Grupo de Pesquisa em Química Ambiental**

CI-GPQA nº -002/2023

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2023.

**Para:** Prof. Sérgio Luís Cardoso  
Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais - PPGCN

**De:** Prof. Maria Cristina Canela Gazotti

**Assunto:** Parecer sobre troca de orientador – mestranda Simone Rangel da Silva

Prezado coordenador e demais membros do colegiado do PGCN

Após avaliar os documentos apresentados, gostaria de ressaltar alguns pontos. Primeiramente, não acredito que seja possível a manutenção da orientação entre a mestranda e o atual orientador, por claras divergências entre os mesmos. O relato da mestranda mostra que houve uma intenção inicial e persistente de se dedicar ao projeto inicial e a mesma chegou a escrever uma proposta de projeto para o orientador, o que mostra certa dedicação por parte da mesma. No entanto, a mesma, não aceitou as mudanças propostas pelo orientador, que muitas vezes são necessárias em um período tão curto de formação como o mestrado. No caso em questão, a experiência do orientador e sua opinião deveria ser considerada para o sucesso deste processo. O orientador atual também expressou ao colegiado, o seu desejo de desligamento da orientação da mestranda.

Por outro lado, a mestranda mostrou interesse em trabalhar em outra área e sob a orientação do prof. André Oliveira Guimarães, justificando que seria uma área mais relacionada a sua formação, inclusive com um “de acordo” do mesmo. No entanto, nos documentos apresentados, faltou ao menos um pré-projeto ou objetivos do novo trabalho, considerando que para que não haja prejuízo no prazo de defesa, a mestranda deverá apresentar sua defesa de projeto até o início de março de 2023. Sendo assim, sou favorável a troca de orientação, condicionada a apresentação dos objetivos do novo projeto e justificativa de que o mesmo poderá ser realizado no tempo previsto, em um prazo de uma semana, após a nova reunião do colegiado do PPGCN.

Qualquer dúvida estou à disposição,

Atenciosamente,

**Prof. Maria Cristina Canela Gazotti**



**Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais  
Centro de Ciência e Tecnologia**

**PROGRAMA ANALÍTICO DE DISCIPLINA**

**IDENTIFICAÇÃO**

Código <b>PCN1752</b>	Nome Introdução ao nanomagnetismo			Pré-requisito Não tem		
Centro CCT	Laboratório LCFIS			Co-requisito Não tem		
Duração (semanas)	Nº Créditos	Sem./Ano	Carga Horária			
17	2	01/2023	Teóricas 34	Práticas 0	Extra-Classe	Total <b>34</b>
Sistema de Aprovação		Professor(es) - Pablo Leite Bernardo				
( x ) Média/Freqüência ( ) Freqüência		(Coordenador) - Pablo Leite Bernardo				

**EMENTA**

Aspectos teóricos:

Introdução ao Magnetismo, Tipos de magnetismo, Momentos Magnéticos Atômicos, A Curva de Magnetização, A base do nanomagnetismo, Domínios magnéticos, Magnetismo de pequenas partículas, Superparamagnetismo.

**Assinaturas**

Coordenador da Disciplina: 

Coordenador do Curso: 

Campos dos Goytacazes 06 / 02 / 2023

**PROGRAMA ANALÍTICO DE DISCIPLINA (continuação)**

Código	Nome Introdução ao nanomagnetismo
--------	--------------------------------------

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (aulas teóricas)</b>	<b>Nº de Horas-Aula</b>
Aulas teóricas  1. Introdução ao Magnetismo. (2h) 2. Tipos de magnetismo. (4h) 3. Momentos Magnéticos Atômicos. (4h) 4. A Curva de Magnetização. (6h) 5. A base do nanomagnetismo. (4h) 6. Domínios magnéticos. (6h) 7. Magnetismo de pequenas partículas. (4h) 8. Superparamagnetismo. (4h)	

Assinatura Coordenador da Disciplina: <u></u> Campos dos Goytacazes, __06__/__1__/02__/2023__
--

## PROGRAMA ANALÍTICO DE DISCIPLINA (continuação)

Código	Nome Introdução ao nanomagnetismo
--------	--------------------------------------

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Guimarães, Alberto P., e I. S. Oliveira. "Magnetismo e ressonância magnética em sólidos." *São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo* (2009).
2. Guimarães, Alberto P., and Alberto Passos Guimaraes. *Principles of nanomagnetism*. Vol. 7. Berlin: Springer, 2009.
3. Spaldin, Nicola A. *Magnetic materials: fundamentals and applications*. Cambridge university press, 2010.
4. Binns, Chris. *Nanomagnetism: fundamentals and applications*. Newnes, 2014.
5. Fermon, Claude, and Marcel Van de Voorde, eds. *Nanomagnetism: applications and perspectives*. John Wiley & Sons, 2016.

Assinatura

Coordenador da Disciplina: \_\_\_\_\_

Campos dos Goytacazes, \_\_05 / \_\_07 / 2022\_\_



Página 3/3